

CONSELHO DIRETOR

ATA DA REUNIÃO n°: 003/2017/RCDE

DATA: 02/02/2017
LOCAL: SEDE DAAGEPAR
INÍCIO: 09h00
TÉRMINO: 10h40

DIRETORES: CEZAR SILVESTRI, JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES, MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE.

CONVIDADOS: WILSON JUSTUS SOARES, DIRCEU ANTONIO ANDERSEN JUNIOR, NEWTON MERLIN DE CAMARGO, WILSON KUSTER FILHO.

PAUTA: I – REAJUSTE DAS TARIFAS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, EXERCÍCIO 2017 (PROTOCOLO 14.445.169-4).

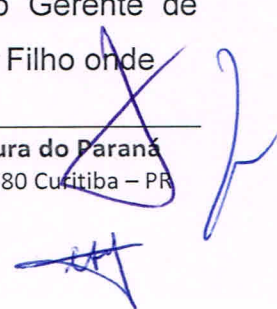
II – OUTROS ASSUNTOS.

RELATO: I – REAJUSTE DAS TARIFAS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, EXERCÍCIO 2017 (PROTOCOLO 14.445.169-4).

RELATOR: MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE – Diretor Jurídico.

O Diretor Jurídico passa à leitura do seu RELATO onde informa que apesar do encaminhamento tempestivo do processo de parte da COMEC, mas em período de tempo insuficiente para possibilitar uma apurada análise processual por este Ente Regulador.

Relata acerca do Parecer Técnico de lavra do Gerente de Regulação Econômica e Financeira Wilson kuster Filho onde



concluiu que os elementos apresentados pela COMEC, uma vez atendida a metodologia estabelecida e os dados operacionais, não haver óbices à proposta de reajuste tarifário apresentada pela COMEC.

Enfatiza que ao analisar uma solicitação de reajuste tarifário, como é o caso em discussão, cumpre à Agência Reguladora não perder de vista seus princípios e objetivos legais, em específico aquele que exige *“transparência das regras de estipulação de tarifas, asseguradas a modicidade tarifária, a qualidade dos serviços e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos instrumentos de delegação firmados contratualmente”*.

Na sequência o RELATOR passa a apresentar o seu VOTO onde, tendo em vista que o processo percorreu todos os ritos técnicos e legais pertinentes, VOTOU pela homologação do cálculo proposto pela COMEC, aprovando o reajuste tarifário para vigor a partir de 06 de fevereiro de 2017, assim:

- Tarifa Técnica do Sistema Metropolitano de R\$ 5,0727;
- Tarifa de R\$ 4,25 a R\$ 5,30, em função da aplicação de percentuais de 12,77% a 14,86% nas tarifas vigentes no Sistema Integrado;
- Tarifa de R\$ 3,40 a R\$ 6,50 em função da aplicação de percentuais de 12,50% a 14,4% nas tarifas vigentes para a Ligação Direta;
- Tarifa de R\$ 3,00 em função da aplicação do percentual de 20,00% na tarifa vigente para a Domingueira.

Os demais Membros presentes do Conselho Diretor acompanharam o VOTO do RELATOR, homologando nessa forma o Reajuste Tarifário Proposto pela COMEC.

Será lavrada e publicada Resolução Homologatória.

Será oficiado à COMEC com vistas para que efetive os próximos encaminhamentos processuais em tempo hábil, ou seja, com a

